



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.991, de 30 de abril de 2009

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento do Cursinho MT Pré-Vestibular, no valor de R\$ 1.150,00 (Hum Mil, Cento e Cinquenta Reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 001	- Divisão Educacional
Função: 12	- Educação
Programa: 2031	- Manutenção Encargos c/ a Divisão Educacional
Subfunção: 361	- Ensino Fundamental
Código: 339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - O prazo será de 01 de Abril de 2009, até 31 de Dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 30 de abril de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal